



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

EDITAL Nº 01/2022 - CPPD/RE/IFAP

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)
DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ.

A presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA Nº 263/2022/GR/IFAP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, toma publica as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral, composta pelos membros da CPPD, tem as seguintes atribuições:

- I. coordenar o processo eleitoral;
- II. supervisionar a campanha eleitoral;
- III. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- IV. deliberar sobre os recursos impetrados;
- V. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VI. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- VII. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela reitoria do IFAP;
- VIII. decidir sobre os casos omissos.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À CPPD

Art. 2º Todos os Docentes podem se candidatar para compor a CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, bastando que pertençam ao quadro permanente e esteja lotado no Campus para o qual as vagas estão abertas, sob o regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou de 40 (Quarenta) horas.

DAS VAGAS

Art. 3º A eleição ocorrerá para complementar as vagas para representantes titulares e suplentes da classe Docente (biênio 2021-2023) nos Campi:

Campi	Nº Vagas Titular	Nº Vagas Suplente
Macapá (campus Avançado do Oiapoque)	3	3
Santana	0	1
Porto Grande (Centro de Referência em EAD Pedra Branca do Amapari)	0	2
Laranjal do Jari	1	2



DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada a Junta Eleitoral através do e-mail cppd@ifap.edu.br com o título: ELEIÇÃO CPPD_2022_NOME DO CANDIDATO_NOME DO CAMPUS, do dia 1º de junho até às 23:59 do dia 03 de junho de 2022, com a seguinte documentação digitalizada em um único arquivo no formato PDF:

- I. Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Comprovante de Lotação (emitido pelo SUAP);
- III. Comprovações de Afastamentos (emitido pelo SUAP);
- IV. Cópia do Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Parágrafo único: A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá no dia 08 de junho de 2022 no site do próprio IFAP.

Art. 5º Qualquer recurso referente a inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico no formato de arquivo PDF, encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, através do e-mail cppd@ifap.edu.br com o título:

ELEIÇÃO_CPPD_2022_RECURSO_NOME_DO_CANDIDATO_NOME_DO_CAMPUS, devidamente fundamentado e assinado até às 23:59 do dia 08 de junho de 2022.

§ 1º Havendo recursos, a CPPD emitirá sua decisão até o dia 10 de junho de 2022.

§ 2º O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 10 de junho de 2022, após homologado pela CPPD.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais e/ou presenciais, bem como contato com os docentes via e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, nos dias 13 e 14 de junho de 2022.

Parágrafo único: Não será permitida propaganda ofensiva a imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º A votação ocorrerá no dia 15 de junho de 2022, por meio do SUAP – que possui recursos que garantem o sigilo do voto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

Art. 8º A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação e será feita pelo SUAP automaticamente, sem intervenção de qualquer espécie pela comissão eleitoral.

§ 1º Será considerado eleito como membro titular da CPPD o candidato que obtiver maior número de votos válidos;

§ 2º Será considerado suplente, o candidato com quantitativo de votos validos após o preenchimento da vaga de titular;

§ 3º Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a sequência de:

- I. Maior tempo serviço no IFAP;
- II. Maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Art. 9º - A publicação dos resultados preliminares será disponibilizada no site do IFAP no dia 20 de junho de 2022.

DOS RECURSOS DO RESULTADO

Art. 10º O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para a CPPD, por meio do e-mail cppd@ifap.edu.br, com o seguinte assunto: ELEIÇÃO_CPPD_2022_RECURSO_NOME_DO_CANDIDATO_NOME DO CAMPUS, até às 23:59 do dia 21 de junho de 2022.

§ 1º Havendo recursos, estes serão analisados pela comissão eleitoral;

§ 2º Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados;

§ 3º Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O resultado final será divulgado pela comissão eleitoral no dia 23 de junho de 2022.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA
COMISSAO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

Eu _____ matrícula SIAPE nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à comissão eleitoral para eleição de membro da CPPD do IFAP Campus _____.

_____, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA / PRAZO
Divulgação do Edital	30/05/2022
Impugnação do Edital	31/05/2022
Inscrição dos Candidatos à CPPD	01/06/2022 a 03/06/2022
Divulgação dos Candidatos Inscritos	08/06/2022
Recursos aos Candidatos Inscritos	Até o dia 09/06/2022
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos, após análise dos recursos.	10/06/2022
Campanha Eleitoral	13/06/2022 a 14/06/2022
Votação (Via SUAP)	15/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	20/06/2022
Prazo Interposição de Recursos	21/06/2022
Análise dos Recursos	22/06/2022
Homologação e divulgação do resultado final	23/06/2022
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos para emissão de portaria para Reitoria	23/06/2022